

PROJETO DE LEI N° 70, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.030, de 03 de abril de 2014.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.030, de 03 de abril de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O auxílio-moradia será concedido a cada médico por meio de repasse financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. da Administração*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminharmos a fim de que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que segue em anexo, buscando alterações em dispositivo de Lei Municipal.

Insta salientar que a Lei Municipal nº 4.030, de 3 de abril de 2014, atualmente concede auxílio-moradia aos médicos que participam do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), como complementação .

Com o presente projeto de lei, estamos propondo alteração no referido valor, passando o auxílio-moradia para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Com relação ao impacto financeiro, considerando que o Município conta com quatro médicos cubanos, o custo do aumento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

A presente atualização financeira se justifica tendo em vista a realidade do custo de vida, bem como que tais verbas não são atualizadas desde o ano de 2014. Além disso, importante considerar o relevante serviço profissional e social que estes profissionais desempenham em nosso município.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

CELSO LUIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS